

PORTARIA Nº 141/2024/GAB/EMSERH, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto dos **Contratos Administrativos nº 143/2024-GGCONT/EMSERH, nº 144/2024-GGCONT/EMSERH, nº 145/2024-GGCONT/EMSERH, nº 146/2024-GGCONT/EMSERH** referente ao **Processo SEI Nº 202411021500887 - EMSERH**, conforme quadro abaixo:

LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS

LOTES 04 A 08		
FISCAIS TÉCNICOS	MATRICULAS	CARGO
FISCAL TÉCNICO TITULAR: Leandro Santos Barros	7017	Engenheiro Civil
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Thaynnã Thatila Silva Meneses	11268	Engenheira Civil
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Fernando Luiz Beckman Pereira Filho	12531	Engenheiro Civil
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Matheus Moraes Ramos	13091	Engenheiro Civil
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Igor Pereira Rocha	13724	Engenheiro Civil
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Tássia Cerqueira de Alencar Chaves	14072	Engenheira Civil
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: André Carlos Bezerra Sousa Junior	13094	Engenheiro Eletricista
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Thais Cristina Coutinho Barreto	13954	Engenheira Eletricista
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Claudio José do Nascimento Filgueiras	13936	Coordenador de Infraestrutura
FISCAIS ADMINISTRATIVOS	MATRICULAS	CARGO
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: Bianca Sousa do Nascimento	13779	Analista de Engenharia
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Diego Lyneker Franca Melo	14052	Analista de Engenharia
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Rafaela dos Santos Teixeira	14147	Analista de Engenharia

LOTE	IDENTIFICAÇÃO DO LOTE	CIDADES	UNIDADES
GRS - 04	REGIONAL BARREIRINHAS	Barreirinhas	Hospital Regional de Barreirinhas
		Morros	Hospital Regional de Morros
		Paulino Neves	Hospital de Paulino Neves
		Itapecuru	Hospital Regional Adélia Matos Fonseca
			Agência Transfusional Itapecuru mirim
		Chapadinha	Hospital de Chapadinha
			Agência Transfusional de chapadinha
GRS - 05	REGIONAL PERITORÓ	Alto Alegre	Hospital Regional de Alto Alegre do MA
		Peritoró	Hospital Regional de Peritoró
		Carutapera	Hospital Regional de Carutapera
		Pedreiras	Núcleo de hemoterapia de Pedreiras
		Cururupu	Agência Transfusional de Cururupu
		Governador Nunes Freire	Agência Transfusional de Governador Nunes Freire
		Santa Luzia do Tide	Agência Transfusional de Santa Luzia do Tide
		Zé Doca	Agência Transfusional de Zé Doca
		Viana	Agência Transfusional de Viana
		Pinheiro	Núcleo de Hemoterapia de Pinheiro
		Santa Inês	Núcleo de Hemoterapia de Santa Inês
		Alcantara	Policlínica do Cujupe
		GRS - 06	REGIONAL COROATÁ
Policlínica Codó			
UPA Codó			
Coroatá	Hospital Macrorregional de Coroatá		

			Dormitórios de mães UTI Neo
			Agência Transfusional de Coroatá
			UPA Coroatá
		Timbiras	Hospital Regional de Timbiras
		Matões do Norte	Policlínica de Matões do Norte
GRS - 07	REGIONAL CAXIAS	Timon	Agência Transfusional de Timon
			Hospital Regional Alarico Nunes Pacheco - Timon
			SVO - Timon
			UPA Timon
		Caxias	FEME Caxias
			Hospital Macrorregional de Caxias
			Núcleo de Hemoterapia de Caxias
			Policlínica de Caxias
		Coelho Neto	Agência Transfusional de Coelho Neto
		GRS - 08	REGIONAL PRESIDENTE DUTRA
Presidente Dutra	Hospital Regional de Urgência e Emergência de Presidente Dutra		
	Agência Transfusional de Presidente Dutra		
São João dos Patos	Agência Transfusional de São João dos Patos		
	UPA São João dos Patos		

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao

representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

Art. 3.º Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Art. 4.º - Os Contratos Administrativos nº 143/2024-GGCONT/EMSERH, nº 144/2024-GGCONT/EMSERH, nº 145/2024-GGC/EMSERH e nº 146/2024- GGCONT/EMSERH referentes ao Processo SEI Nº 202411021500887 - EMSERH, têm como objeto "Contratação emergencial de empresa especializada na área de Engenharia e Manutenção para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos (incluindo pequenas reformas e adaptações) dos sistemas e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, necessários para a execução de serviços contínuos, eventuais, emergenciais e por demanda em Estabelecimentos Assistenciais em Saúde (EAS) gerenciados pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares localizados no interior do estado do Maranhão".

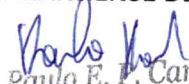
Art. 5.º - A vigência dos Contratos Administrativos nº 143/2024-GGCONT/EMSERH, nº 144/2024-GGCONT/EMSERH, nº 145/2024-GGC/EMSERH e nº 146/2024- GGCONT/EMSERH será de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da assinatura do contrato.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos Contratos Administrativos nº 143/2024-GGCONT/EMSERH, nº 144/2024-GGCONT/EMSERH, nº 145/2024-GGC/EMSERH e nº 146/2024- GGCONT/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7.º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto dos Contratos Administrativos nº 143/2024-GGCONT/EMSERH, nº 144/2024-GGCONT/EMSERH, nº 145/2024-GGC/EMSERH e nº 146/2024- GGCONT/EMSERH.

Art. 8.º - Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outra(s) Portaria(s) de Fiscal(is) relacionada(s) com o(s) presente(s) contrato(s).

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 29 DE FEVEREIRO DE 2024.


Paulo E. F. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação
Matrícula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2022/GIAB/EMSERH

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH -

Matrícula nº 11.748